

## ANEXO VII

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, situado na Rua João Parolin, 224 – Prado Velho, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, dos Decretos 10.024/2019, nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 31/2021 (PAD 16207/2019), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

<b>Empresa:</b> MOREIRA E SILVAS ENGENHARIA LTDA.
<b>CNPJ:</b> 40.626.466/0001-11
<b>Nome do representante legal:</b> Jessica Cristina dos Santos da Silva
<b>RG nº</b> 241073121 <b>Órgão Expedidor:</b> DETRAN
<b>CPF nº</b> 134.938.307-42
<b>Endereço completo:</b> Rua Caçapava, 0 – Lote 19 – quadra 57 – Duque de Caxias - RJ
<b>CEP:</b> 25050-460
<b>Telefone:</b> (21) 98394-5023 – (21) 96950-3556
<b>E-mail:</b> moreiraesilvasengenharia@gmail.com - a2j.engenhariarj@gmail.com
<b>Banco:</b> BANCO DO BRASIL
<b>Agência:</b> 1250-5
<b>Nº Conta Corrente:</b> 36544-8

**Lote 5 Região de Londrina – Lote 9 Região de Guarapuava, conforme proposta detalhada anexa a esta Ata.**

#### 1. DO OBJETO

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de recuperação e tratame**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 27/09/2021  
Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

**fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas**, a serem realizados na Sede do TRE/PR e anexos, nas dependências dos Fóruns Eleitorais da região metropolitana e do interior do estado do Paraná, conforme o edital e as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I e a proposta de preço apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1 - Constituem obrigações do **órgão gerenciador**:

- a) notificar o prestador de serviço registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
  - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao prestador de serviço o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o prestador de serviço de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**2.1.1** - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 2.2 - Constituem **obrigações do fornecedor**:

- a) assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

- b) Prestar o serviço conforme especificação e preço registrados;
- c) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I;
- d) concluir os serviços de pintura nos prazos estabelecidos no Item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I, a partir da liberação do início dos serviços pela Seção de Manutenção de Imóveis do Interior ou Seção de Manutenção de Imóveis da Capital;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

**3.2** – Não será permitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços.

### **4. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior - SMIN, Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital - SMIC e Seção de Obras e Projetos - SOP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

**4.2** – O gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de

orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto à prestação de serviço efetuada em desacordo com as especificações constantes no objeto.

**4.3** - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas na prestação de serviço ora contratado, sob pena de responsabilização administrativa.

**4.4** - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

## 5. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

**5.2** - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

**5.3** - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**5.3.1** - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**5.3.2** - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

**5.4** - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos

pedidos de revisão recebidos.

**5.4.1** - Durante esse período a Contratada deverá prestar os serviços pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

**5.4.2** - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

**5.4.3** - A Contratada obrigará-se a prestar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

## 6. DAS SANÇÕES

**6.1** – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação sanções a seguir, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**6.2** - Com fundamento no acima disposto, bem como nos preceitos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo do desconto à fatura respectiva:

**a)** ADVERTÊNCIA: faltas leves, de menor gravidade, que não acarretarem prejuízo de monta ao interesse do serviço;

**b)** MULTAS, sem prejuízo da rescisão contratual por culpa da CONTRATADA:

**b.1)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não executar limpeza final dos serviços, não emitir a nota fiscal dentro do prazo ou encaminhar nota fiscal com falta de documento;

**b.2)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, pelo atraso injustificado na execução do cronograma, a partir do dia posterior imediato ao vencimento do prazo estipulado, com limite de 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso injustificado será aplicada multa de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato ou resultar na rescisão contratual;

**b.3)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato,

pelo não cumprimento dos demais prazos estabelecidos no Termo de Referência, por culpa da CONTRATADA, acrescido de 0,5% (meio por cento) ao dia se o atraso ultrapassar a 10 (dez) dias ou resultar na rescisão contratual;

**b.4)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material, pela entrega e/ou colocação diferente do proposto ou de qualidade inferior ao especificado no projeto;

**b.5)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela não apresentação de documento comprobatório do descarte, não utilização de EPIs previstos a serem utilizados, além da retirada do trabalhador do campo de trabalho.

**b.6)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por causar a paralisação nas atividades do TRE/PR.

**b.7)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por quaisquer danos à obra ou aos bens do TRE/PR, sem a reposição do bem pertinente em até 30 (trinta) dias após a notificação;

**b.8)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela inadimplência reiterada de quaisquer das obrigações pactuadas;

**b.9)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou pela cessação da prestação dos serviços que implique rescisão contratual;

**c) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme previsto no art.7º, da Lei nº 10.520/02, bem como o descredenciamento do SICAF, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação, quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**6.3** - A sanção de impedimento para licitar e contratar com a União, poderá ser aplicada juntamente com as multas convencionais ou de mora.

**6.4** - As multas imputadas à CONTRATADA cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda<sup>1</sup> e não pagas no prazo

---

<sup>1</sup> Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1.º, inciso I.

concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

**6.5** - A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**7.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

**7.3** - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**7.4** - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**7.5** - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**7.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceita as razões do pedido.

## 8. DO FORO

**8.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)

Nome: .....

Cargo: .....

\_\_\_\_\_  
Dr. Valcir Mombach

Diretor-Geral do TRE/PR.







## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA\_PAD 169128/2020\_RP PINTURA - LOTE 5

1/3

ITEM	SINAPI CÓDIGO 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			BDI SOBRE O VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI	PREÇOS TOTAIS		TOTAL	BDI	VALOR TOTAL										
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL			25,00% R\$	R\$				MATERIAL	M.OBRA	TOTAL	25,00% R\$	R\$					
																				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TRATAMENTO PAREDES, FISSURAS, TRINCAS ÁREA INTERNA / EXTERNA										R\$	3.815,00	R\$	26.465,00	R\$	30.280,00	R\$	7.570,00	R\$	37.850,00					
97	REF. ORSE 7725	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTRAS.	M2	5.000,00	0,00	1,20	1,20	0,30	1,50	0,00	6.000,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00										
98	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	15.000,00	0,00	0,80	0,80	0,20	1,00	0,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00										
99	REF. 74133/2_01/2020	EMASSAMENTO COM MASSA ÓLEO DUAS DEMÃOS, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	50,00	1,50	3,30	4,80	1,20	6,00	75,00	165,00	240,00	60,00	300,00										
100	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	1.000,00	1,50	3,30	4,80	1,20	6,00	1.500,00	3.300,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00										
101	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	150,00	1,60	4,00	5,60	1,40	7,00	240,00	600,00	840,00	210,00	1.050,00										
102	REF. 96135	APLICAÇÃO E LIXAMENTO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017, CORREÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E OU IMPERFEIÇÕES, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	1.000,00	2,00	4,40	6,40	1,60	8,00	2.000,00	4.400,00	6.400,00	1.600,00	8.000,00										
PINTURA ÁREA INTERNA / EXTERNA										R\$	146.370,00	R\$	241.470,00	R\$	387.840,00	R\$	96.960,00	R\$	484.800,00					
103	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	3.000,00	0,30	0,90	1,20	0,30	1,50	900,00	2.700,00	3.600,00	900,00	4.500,00										
104	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	0,20	0,60	0,80	0,20	1,00	6.000,00	18.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00										
105	88482	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	0,25	0,63	0,88	0,22	1,10	7.500,00	18.900,00	26.400,00	6.600,00	33.000,00										
106	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, COR BRANCO FOSCO/GELO/NEVE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	3.000,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	6.900,00	9.900,00	16.800,00	4.200,00	21.000,00										
107	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, COR BRANCO FOSCO/GELO/NEVE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	1,80	3,00	4,80	1,20	6,00	54.000,00	90.000,00	144.000,00	36.000,00	180.000,00										
108	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, CORES VARIADAS, EXCETO BRANCO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	100,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	230,00	330,00	560,00	140,00	700,00										

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
 Em: 27/09/2021  
 Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

**TRE**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA\_PAD 169128/2020\_RP PINTURA - LOTE 5

2/3

ITEM	SINAPI CÓDIGO 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			BDI SOBRE O VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI	PREÇOS TOTAIS		TOTAL	BDI	VALOR
										MATERIAL	M. OBRA			
					25,00%									
					R\$	R\$	R\$			R\$	R\$			R\$
109	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, CORES VARIADAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.100,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	69.230,00	99.330,00	168.560,00	42.140,00	210.700,00
110	REF. 95305	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	600,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	1.380,00	1.980,00	3.360,00	840,00	4.200,00
111	REF. SBC 180023	PINTURA VERNIZ MARÍTIMO EM PLACAS CIMENTÍCIAS E TJO LINHOS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	100,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	230,00	330,00	560,00	140,00	700,00
<b>PINTURA DE MADEIRA</b>										<b>R\$ 2.870,00</b>	<b>R\$ 4.970,00</b>	<b>R\$ 7.840,00</b>	<b>R\$ 1.960,00</b>	<b>R\$ 9.800,00</b>
112	REF. 74065/1_12/20 20	PINTURA ESMALTE FOSCO PREMIUM, NA COR PREDOMINANTE, PARA MADEIRA DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	700,00	1,80	3,00	4,80	1,20	6,00	1.260,00	2.100,00	3.360,00	840,00	4.200,00
113	REF. SBC 180023	PINTURA VERNIZ MARÍTIMO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	700,00	2,30	4,10	6,40	1,60	8,00	1.610,00	2.870,00	4.480,00	1.120,00	5.600,00
<b>PINTURA ESQUADRIAS DE FERRO E SIMILARES METÁLICOS</b>										<b>R\$ 71.875,00</b>	<b>R\$ 104.125,00</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
114	REF. 100722	PINTURA COM TINTA DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (POR DEMÃO). AF_01/2020, REF. TF 7 OU EQUIVALENTE	M2	750,00	2,30	4,10	6,40	1,60	8,00	1.725,00	3.075,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00
115	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	500,00	2,30	4,10	6,40	1,60	8,00	1.150,00	2.050,00	3.200,00	800,00	4.000,00
116	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO NA COR PREDOMINANTE (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃOS). AF_01/2020, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	69.000,00	99.000,00	168.000,00	42.000,00	210.000,00
<b>PINTURA PISO DE CONCRETO</b>										<b>R\$ 34.500,00</b>	<b>R\$ 49.500,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
117	74245/001	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	15.000,00	2,30	3,30	5,60	1,40	7,00	34.500,00	49.500,00	84.000,00	21.000,00	105.000,00
<b>PINTURA PISO DE CONCRETO_FAIXAS DEMARCAÇÃO</b>										<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 1.820,00</b>	<b>R\$ 3.120,00</b>	<b>R\$ 780,00</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>
118	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM PISO CIMENTADO_PNE, IDOSO, ETC., REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	200,00	2,30	3,70	6,00	1,50	7,50	460,00	740,00	1.200,00	300,00	1.500,00
119	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM PISO CIMENTADO_MEIO FIOS, VAGAS ESTACIONAMENTO, ETC., REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	300,00	2,30	3,60	6,40	1,60	8,00	840,00	1.080,00	1.920,00	480,00	2.400,00

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 27/09/2021

Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

**TRE**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA\_PAD 169128/2020\_RP PINTURA - LOTE 5

3/3

ITEM	SINAPI CÓDIGO 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			BDI SOBRE O VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI	PREÇOS TOTAIS		TOTAL	BDI	VALOR		
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL			25,00% R\$	R\$			TOTAL	25,00% R\$	R\$
																R\$
120	REF. ORSE 2450	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	2.000,00	0,20	0,60	0,80	0,20	1,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00		
												TOTAL MATERIAL:	R\$	261.130,00		
												TOTAL MÃO-DE-OBRA:	R\$	429.550,00		
												TOTAL SEM BDI:	R\$	690.680,00		
												TOTAL BDI:	R\$	172.670,00		
												TOTAL GERAL:	R\$	863.350,00		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 27/09/2021  
Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

TRE



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA\_PAD 169128/2020\_RP PINTURA - LOTE 9

1/3

ITEM	SINAPI CÓDIGO 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			BDI SOBRE O VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI	PREÇOS TOTAIS		TOTAL	BDI	VALOR TOTAL										
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL			25,00% R\$	R\$				MATERIAL	M.OBRA	TOTAL	25,00% R\$	R\$					
																				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TRATAMENTO PAREDES, FISSURAS, TRINCAS ÁREA INTERNA / EXTERNA</b>																								
193	REF. ORSE 7725	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTRAS.	M2	5.000,00	0,00	0,80	0,80	0,20	1,00	0,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00										
194	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	15.000,00	0,02	1,00	1,02	0,26	1,28	300,00	15.000,00	15.300,00	3.900,00	19.200,00										
195	REF. 74133/2_01/2020	EMASSAMENTO COM MASSA ÓLEO DUAS DEMÃOS, PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	50,00	1,50	3,30	4,80	1,20	6,00	75,00	165,00	240,00	60,00	300,00										
196	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	1.000,00	1,00	2,20	3,20	0,80	4,00	1.000,00	2.200,00	3.200,00	800,00	4.000,00										
197	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	150,00	2,80	3,60	6,40	1,60	8,00	420,00	540,00	960,00	240,00	1.200,00										
198	REF. 96135	APLICAÇÃO E LIXAMENTO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017, CORREÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E OU IMPERFEIÇÕES, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	1.000,00	2,80	3,60	6,40	1,60	8,00	2.800,00	3.600,00	6.400,00	1.600,00	8.000,00										
<b>PINTURA ÁREA INTERNA / EXTERNA</b>																								
199	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	3.000,00	0,75	1,25	2,00	0,50	2,50	2.250,00	3.750,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00										
200	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	0,50	0,70	1,20	0,30	1,50	15.000,00	21.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00										
201	88482	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	0,50	0,70	1,20	0,30	1,50	15.000,00	21.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00										
202	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, COR BRANCO FOSCO/GELO/NEVE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	3.000,00	2,80	3,60	6,40	1,60	8,00	8.400,00	10.800,00	19.200,00	4.800,00	24.000,00										
203	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, COR BRANCO FOSCO/GELO/NEVE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	2,30	2,50	4,80	1,20	6,00	69.000,00	75.000,00	144.000,00	36.000,00	180.000,00										
204	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, CORES VARIADAS, EXCETO BRANCO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	100,00	3,00	5,00	8,00	2,00	10,00	300,00	500,00	800,00	200,00	1.000,00										
205	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, CORES VARIADAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.100,00	3,00	5,00	8,00	2,00	10,00	90.300,00	105.952,00	166.152,00	41.538,00	207.690,00										

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
 Em: 27/09/2021  
 Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

**TRE**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA\_PAD 169128/2020\_RP PINTURA - LOTE 9

2/3

ITEM	SINAPI CÓDIGO 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			BDI SOBRE O VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI	PREÇOS TOTAIS		TOTAL	BDI	VALOR
										MATERIAL	M. OBRA			TOTAL
206	REF. 95305	TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	600,00	2,00	3,60	5,60	1,40	7,00	1.200,00	2.160,00	3.360,00	840,00	4.200,00
207	REF. SBC 180023	PINTURA VERNIZ MARÍTIMO EM PLACAS CIMENTÍCIAS E TIJOLINHOS. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	100,00	3,00	5,00	8,00	2,00	10,00	300,00	500,00	800,00	200,00	1.000,00
<b>PINTURA DE MADEIRA</b>										R\$ 4.900,00	R\$ 7.980,00	R\$ 12.880,00	R\$ 3.220,00	R\$ 16.100,00
208	REF. 74065/1_12/2020	PINTURA ESMALTE FOSCO PREMIUM, NA COR PREDOMINANTE, PARA MADEIRA DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO. REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	700,00	3,00	5,00	8,00	2,00	10,00	2.100,00	3.500,00	5.600,00	1.400,00	7.000,00
209	REF. SBC 180023	PINTURA VERNIZ MARÍTIMO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	700,00	4,00	6,40	10,40	2,60	13,00	2.800,00	4.480,00	7.280,00	1.820,00	9.100,00
<b>PINTURA ESQUADRIAS DE FERRO E SIMILARES METÁLICOS</b>										R\$ 51.000,00	R\$ 109.200,00	R\$ 160.200,00	R\$ 40.050,00	R\$ 200.250,00
210	REF. 100722	PINTURA COM TINTA DE FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (POR DEMÃO). AF_01/2020, REF. TF 7 OU EQUIVALENTE	M2	750,00	4,00	5,60	9,60	2,40	12,00	3.000,00	4.200,00	7.200,00	1.800,00	9.000,00
211	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	500,00	6,00	12,00	18,00	4,50	22,50	3.000,00	6.000,00	9.000,00	2.250,00	11.250,00
212	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO NA COR PREDOMINANTE (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃOS). AF_01/2020, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	30.000,00	1,50	3,30	4,80	1,20	6,00	45.000,00	99.000,00	144.000,00	36.000,00	180.000,00
<b>PINTURA PISO DE CONCRETO</b>										R\$ 37.500,00	R\$ 46.500,00	R\$ 84.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00
213	74245/001	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS, REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	15.000,00	2,50	3,10	5,60	1,40	7,00	37.500,00	46.500,00	84.000,00	21.000,00	105.000,00
<b>PINTURA PISO DE CONCRETO FAIXAS DEMARCAÇÃO</b>										R\$ 1.500,00	R\$ 4.020,00	R\$ 5.520,00	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
214	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM PISO CIMENTADO_PNE, IDOSO, ETC., REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	200,00	3,00	9,00	12,00	3,00	15,00	600,00	1.800,00	2.400,00	600,00	3.000,00
215	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM PISO CIMENTADO_MEIO FIOS, VAGAS ESTACIONAMENTO, ETC., REF. SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIANS, CORAL, LUKSCOLOR OU EQUIVALENTE.	M2	300,00	3,00	7,40	10,40	2,60	13,00	900,00	2.220,00	3.120,00	780,00	3.900,00
<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>										R\$ 240,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
216	REF. ORSE 2450	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	2.000,00	0,12	0,68	0,80	0,20	1,00	240,00	1.360,00	1.600,00	400,00	2.000,00
												<b>TOTAL MATERIAL:</b>	R\$	<b>271.385,00</b>

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 27/09/2021

Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

**TRE**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA\_PAD 169128/2020\_RP PINTURA - LOTE 9

3/3

ITEM	SINAPI CÓDIGO 03/2021	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS			BDI SOBRE O VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI	PREÇOS TOTAIS		VALOR		
					MATERIAL	M. OBRA	TOTAL			TOTAL	BDI	TOTAL		
													25,00%	
													R\$	R\$
										TOTAL MÃO-DE-OBRA:	R\$	435.227,00		
										TOTAL SEM BDI:	R\$	706.612,00		
										TOTAL BDI:	R\$	176.728,00		
										TOTAL GERAL:	R\$	883.340,00		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 27/09/2021  
Por: JESSICA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA e outro

TRE